



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 383/2010 DE 16.06.2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADO PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP."

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado no quadro da administração pública municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I- Um cargo para Engenheiro Agrônomo;
- II- Um cargo para Assistente Social;
- III- Um Coordenador CRAS;
- IV- Um cargo para Psicólogo;
- V- Um cargo para Farmacêutico;
- VI- Três cargos para Enfermeiros.

Art. 2º - A jornada de trabalho e os seus vencimentos estão estabelecidos nos incisos:

- I- Engenheiro Agrônomo, 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 2.297,80;
- II- Assistente Social, 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 875,77;
- III- Coordenador CRAS, 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.058,23;
- IV- Psicólogo, 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.058,23;
- V- Farmacêutico, 30 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.294,74;
- VI- Enfermeiros, 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.412,93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Art. 3º - Fica criado no quadro da administração pública municipal, o seguinte cargo, de provimento em comissão:

- I- Um cargo de Assessor Técnico.

Art. 4º - A jornada de trabalho e os seus vencimentos estão estabelecidos no inciso:

- I- Assessor Técnico, 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 850,00.

Art. 5º - Os cargos de Enfermeiro criados pelas Leis nº 013/98 e 029/2.001, passam a ter jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.412,93.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de Junho de 2.010.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Adm. e Finanças